

REQUERIMENTO
(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa a instauração de Procedimento Administrativo para averiguação, de fiscalização e/ou auditoria pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, sobre o Contrato de Doação cuja Doadora é a União, por intermédio do MDS e da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, e como Donatário o Município de Dourados, tendo por objeto o veículo Fiat Ducato Minibus, placa JDV 7682, Chassi 93W231M2141015954, fabricação e modelo 2004, cor Branca, doado ao Programa Fome Zero pela Fiat Automóveis S/A, por meio da Nota Fiscal 133.437 de 11 de Maio de 2004, destinado pela Portaria Ministerial 183/MDS de 14 de Abril de 2004, à CONAB.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, pedindo a intervenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, através de fiscalização, auditoria ou procedimento administrativo que o valha, sobre o Contrato de Doação cuja Doadora é a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, e como Donatário o Município de Dourados, tendo por objeto o veículo Fiat Ducato Minibus, placa JDV 7682, Chassi 93W231M2141015954, fabricação e modelo 2004, cor Branca, doado ao Programa Fome Zero pela Fiat Automóveis



1A47F81D24

S/A, por meio da Nota Fiscal 133.437 de 11 de Maio de 2004, destinado pela Portaria Ministerial 183/MDS de 14 de Abril de 2004, à CONAB. Ocorre que existem substanciais indícios de desvio da função designada no referido contrato, pela Prefeitura Municipal de Dourados, Donatária.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado GERALDO RESENDE



1A47F81D24

INDICAÇÃO Nº , DE 2006
(Do Sr. Geraldo Resende)

Sugere a instauração de Procedimento Administrativo para averiguação, de fiscalização e/ou auditoria pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, sobre o Contrato de Doação cuja Doadora é a União, por intermédio do MDS e da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, e como Donatário o Município de Dourados, tendo por objeto o veículo Fiat Ducato Minibus, placa JDV 7682, Chassi 93W231M2141015954, fabricação e modelo 2004, cor Branca, doado ao Programa Fome Zero pela Fiat Automóveis S/A, por meio da Nota Fiscal 133.437 de 11 de Maio de 2004, destinado pela Portaria Ministerial 183/MDS de 14 de Abril de 2004, à CONAB.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

São notórios os esforços despendidos pelo Governo Federal no combate à fome entre os indígenas do Mato Grosso do Sul.

Várias ações se concentraram no Município de Dourados, onde o índice de mortalidade infantil entre as crianças indígenas causada direta ou indiretamente pela desnutrição que assola a população da Reserva Indígena de Dourados vem num quadro de vertiginoso aumento desde 2003, tendo mesmo apresentado números assustadores no início de 2005.



Dentre as tantas ações do Governo Federal, algumas de caráter emergencial, tivemos em 09 de Fevereiro de 2005, a determinação por parte da Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, emitida à Presidência da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, expressa através do Ofício 007/2005/SAIP/MDS, no sentido de que deveria “ser doado à Prefeitura Municipal de Dourados” um veículo tipo Minibus.

Trata-se especificamente do veículo Fiat Ducato Minibus, placa JDV 7682, Chassi 93W231M2141015954, com capacidade para 16 passageiros, fabricação e modelo 2004, cor Branca, doado ao Programa Fome Zero pela Fiat Automóveis S/A, por meio da Nota Fiscal 133.437 de 11 de Maio de 2004, destinado pela Portaria Ministerial 183 de 14 de Abril de 2004, à CONAB.

Do mesmo ofício consta que a doação visava “*prestar auxílio emergencial às comunidades indígenas do Município de Dourados*”. E mais: “*para atendimento exclusivo às comunidades indígenas locais*”.

O veículo foi então objeto de “Contrato de Doação” tendo como Doadora a União, por intermédio do MDS e da CONAB, e como Donatário o Município de Dourados.

Do Contrato de Doação consta, além da utilização em prol da população indígena, também a obrigação de “*aplicar a logomarca do Programa Fome Zero e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS nas portas do veículo, bem como o número do telefone – 0800 707 2003, para contribuir na divulgação e controle de sua política*” (Cláusula Segunda, inciso II).

Eis que, a comunidade indígena vem alertando que o Minibus Fiat Ducato não serviu nem serve as aldeias da Reserva Indígena de Dourados, mas tão somente a interesses outros da Prefeitura Municipal de Dourados ou de particulares, em ações estranhas à obrigação contratual assumida pelo Prefeito de Dourados, de “*utilizar o veículo, exclusivamente, em atendimento à população em situação de insegurança alimentar, priorizando, especialmente, as comunidades indígenas do Município de Dourados/MS*” (Cláusula Segunda, inciso I).



1A47F81D24

Existe mesmo a suspeita de ter sido especificamente esse veículo Fiat Ducato, utilizado para o transporte de professores até a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, onde teriam participado de Simpósio de Educação. Também se cogita que teria o Minibus em tela estado na díade de Caxias do Sul, no Rio grande do Sul.

Essas constatações vêm em depoimento de pessoas das aldeias, lideranças indígenas ou servidores dos três entes públicos, que atuam na Reserva ou em outros setores da Prefeitura de Dourados.

O Minibus Ducato pode ser visto estacionado no pátio da Prefeitura Municipal de Dourados.

Foto publicada na imprensa douradense em matéria denunciativa mostra que o veículo não possui qualquer espécie de identificação, nenhum adesivo, nenhuma pintura que o diferencie e que denuncie sua destinação, situação absolutamente irregular ante ao contrato de doação, como acima observado, que obriga tal identificação, com minúcias de detalhes.

A falta dessa identificação já seria o suficiente para caracterizar uma irregularidade fatal ao contrato, gerando inclusive indenização aos doadores, de inteira responsabilidade do Prefeito de Dourados, Laerte Tetila, cuja natureza da autoridade seria suficiente para determinar o uso adequado do objeto dado em doação.

Ocorre que a população indígena não poderia ficar sem uma viatura que lhe propiciasse transporte e acesso até os serviços públicos não ofertados nas aldeias, especialmente os assistenciais ligados ao combate à fome e à miséria.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Dourados, por seu Prefeito, como sonega o Minibus Ducato, colocou a serviço da comunidade indígena, uma caminhonete, marca Chevrolet, que aparenta ser modelo Veraneio, cor azul, placa HQH 8181 – Brasil, identificada tão somente com a logomarca da Prefeitura de Dourados.

Consta que tal caminhonete teria sido acautelada à Prefeitura Municipal de Dourados, pela Polícia Federal, por ter sido apreendida



1A47F81D24

em ilícito criminal de competência daquele órgão, informação que merece ser averiguada.

Evidentemente a caminhonete Veraneio não se presta à mesma utilização que o Minibus Ducato, estando portanto totalmente desvirtuada a função do veículo doado pelo MDS, em frontal desrespeito ao Contrato de Doação pactuado pelo Prefeito Laerte Tetila.

Consustanciam-se assim, irregularidades administrativas cuja efetiva comprovação e reflexos, pedimos sejam identificados em competente procedimento administrativo que haverá de apurar suas extensões quer sejam de caráter cível, administrativo ou penal, que se destinem ao reparo das ofensas que se impuseram à coisa pública.

Este é o fulcro da presente indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado GERALDO RESENDE

